# Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026041953000142

Nº SAPL: 0178/2026

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 1 de abril de 2026 às 19:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775071116610_e519e1f5-0d20-4e82-9e3d-0ec40d8a1779

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

**PROJETO DE LEI Nº _____/2026**

**Institui o Dia Municipal da Memória, Verdade e Justiça, a ser celebrado anualmente em 31 de março, em memória às vítimas da Ditadura Militar, às vítimas atuais da violência institucional e em combate a discursos e práticas autoritárias praticados por agentes públicos, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Memória, Verdade e Justiça, a ser celebrado anualmente em 31 de março, em memória às vítimas da Ditadura Militar, às vítimas atuais da violência institucional e em combate a discursos e práticas autoritárias praticados por agentes públicos.

Art. 2º No Dia Municipal, o Poder Público promoverá:

I - Audiências públicas e seminários sobre violência institucional;

II - Ações educativas sobre memória, verdade e justiça, construindo saberes sobre os heróis da história da resistência ao autoritarismo no Brasil;

III - Campanhas educativas sobre combate a graves violações de direitos humanos, em escolas, espaços de cultura do município, nas redes sociais e em outros ambientes de debate pedagógico;

IV - Exposições e atos culturais sobre a temática e em parceria com equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e familiares de vítimas de violência institucional.

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 01/04/2026 16:50
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775071116610_e519e1f5-0d20-4e82-9e3d-0ec40d8a1779

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei deverão abordar as violações e as estruturas de desigualdade em face de vítimas em que a violência é agravada por discriminações estruturais, como mulheres, LGBTs, negras, indígenas, quilombolas, povos de terreiro e outras vítimas que têm

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ___DE_____DE 2026**

**Adriana Gerônimo**
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 01/04/2026 16:50
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775071116610_e519e1f5-0d20-4e82-9e3d-0ec40d8a1779

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa resgatar a importância de debater sobre as graves violações de direitos humanos e fomentar uma memória histórica sobre períodos autoritários vivenciados pelo Brasil.

A violência institucional persiste em ações estatais discriminatórias e os discursos autoritários fomentam ódio e ameaçam a democracia, exigindo educação, construção da memória e resistência a essas violações. Ao reconhecer que essa violência tem raízes mais profundas, nós ampliamos nossa responsabilidade: não basta condenar o passado, é preciso transformar o presente.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação desta proposição, que reafirma o compromisso da cidade de Fortaleza com a memória e a justiça, bem como com a proteção e promoção dos direitos humanos, por meio do fortalecimento da educação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____DE_____DE 2026**

**Adriana Gerônimo**
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 01/04/2026 16:50
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775071116610_e519e1f5-0d20-4e82-9e3d-0ec40d8a1779

# Assinaturas Digitais

Documento registrado em 1 de abril de 2026 às 16:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775071116610_e519e1f5-0d20-4e82-9e3d-0ec40d8a1779

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA